



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa

A/C Angélica Martins.

Minuta de Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2025.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do país e da outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

Manifestação do Departamento Jurídico.

Em atendimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, nos termos do Ato da Presidência nº 21/2018, apresentar, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, a minuta de Parecer obrigatório das comissões competentes, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Ressaltamos que a Minuta do Parecer se reporta, exclusivamente, ao caráter técnico da propositura, fugindo de nossa competência e de nossa intenção formar qualquer juízo de valor sobre o mérito, atribuição que compete aos ilustres parlamentares.

Franca, 16 de setembro de 2025.

Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada - OAB/SP nº 215.054

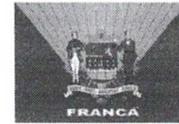
Taysa Mara Thomazini
Advogada - OAB/SP n.º 196.722.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



MINUTA DE PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025.

AUTORIA: Mesa Diretora

EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do país e da outras providências.

I – RELATÓRIO E OBJETIVOS DO PROJETO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca/SP, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo, que autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do país, nos termos do art.70 da LOMF c/c art.144, IV e Parágrafo único do Regimento Interno, conforme requerimento subscrito no Ofício nº 96/2025/AGBIP, com a justificativa de que **todos os municípios que integram a Frente Nacional de Prefeitos – FNP, entidade que atua na defesa de interesses municipais, o Prefeito de Franca foi convidado para compor a delegação brasileira para tratar de questões relacionadas às tarifas alfandegárias impostas pelo Governo dos Estados Unidos da América ao Brasil.**

As reuniões se realizarão em Oklahoma City, Oklahoma, de 25 a 27 de setembro de 2025.

O encontro denominado Fall Leadership Meeting, reunirá Prefeitos de diversas cidades dos Estados Unidos da América que, junto a delegação brasileira, buscarão alternativas para superar o impacto tarifário, situação que afeta diretamente a economia da cidade de Franca.

Ademais, o encontro de prefeitos também reunirá pessoas para discutir matérias comuns às cidades, como prevenção de criminalidade, proteção climática, inteligência artificial e outros desafios que impactam na vida urbana.

I – PARECERES:

As competências das Comissões que a este parecer conjunto subscrevem, estão especificadas no Regimento Interno, sendo que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação (artigo 40, c/c letra “a”, II, Parágrafo Único do artigo 125), “...*manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e analisa-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições*”.

Quanto à legalidade, o Projeto cumpre o determinado no art. 70 LOMF c/c art. 144, IV do Regimento Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



No tocante ao quórum de votação, exige-se maioria simples de votos, nos termos da LOMF.

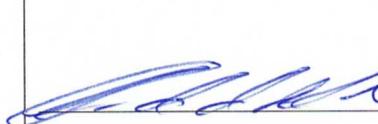
III – DECISÃO DAS COMISSÕES:

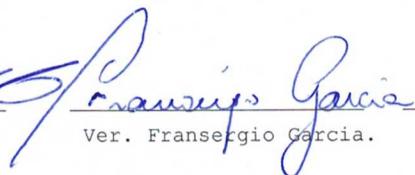
A Comissão de Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o Projeto à alta consideração e deliberação do Augusto Plenário, a quem cabe a decisão final.

Ao Egrégio Plenário, para decisão soberana.

Câmara municipal, em 16 de setembro de 2025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


Ver. Claudinei da Rocha


Ver. Fransegio Garcia.


Ver. Zezinho Cabeleireiro.

Ver. Lindsay Cardoso.



Ver. Káka.